



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Hortência Maria Bezerra Barreto		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Carolina Bezerra de Andrade, realizados na Huron Senior High School – New Boston, USA.		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU N°</b> 00044502-9	<b>PARECER N°</b> 0126/2000	<b>APROVADO EM:</b> 14.03.2000

### **I - RELATÓRIO**

Hortência Maria Bezerra Barreto solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Carolina Bezerra de Andrade, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou a 11ª série na Huron Senior High School – USA, no período de agosto/1999 a janeiro/2000, logrando aprovação e requer autorização deste Conselho, para continuar seus estudos na 3ª série do Ensino Médio.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução N° 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna tenha seus estudos, realizados na Huron Senior High School, em New Boston – USA, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação na 3ª série do Ensino Médio.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0126/2000

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de março de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER      Nº 0126/2000  
SPU              Nº 00044502-9  
APROVADO EM 14.03.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC